



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 305 /2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara-Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a celebrar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba para a finalidade de dotar a Promotoria de Justiça cumulativa da comarca de Conceição-PB, de recursos materiais para que a mesma possa, bem e fielmente desenvolver as suas atividades em prol da comunidade.

Art. 2º - A dotação de recursos materiais de que trata a presente lei, compreende a contribuição com recursos financeiros em valor monetário equivalente a R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será dividido em 05 (cinco) parcelas iguais de valor equivalente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, 08 de setembro de 2003.


NAILSON RODRIGUES RAMALHO
Prefeito Constitucional.